



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 599, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição da empregada anistiada abaixo indicada, lotada neste Ministério, conforme especificado a seguir.

Empregada: ROSEMERI DUARTE FERREIRA

Matrícula SIAPE: 0778749

Para: Presidência da República

Cargo a ser ocupado: Assessor Especial, código DAS 102.5

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

Processo: 48000.002038/2014-57

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.11.2014 - Seção 2.